



### DECRETO Nº. 007/2019

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), como específica.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como específica:-

<b>07 – IDEPPLAN</b>	
<b>07.01 – IDEPPLAN</b>	
<b>15.127.0033.2.082.000 – Manutenção do IDEPPLAN</b>	
<b>Fonte de Recursos: 509 – Gerência de Trânsito</b>	
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2018, Fonte 509, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 10 de janeiro de 2019.**



**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
Prefeito Municipal em exercício



**ANEXO I**

**DECRETO Nº. 007/2019 DE 10/01/2019**

**DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS ADICIONAIS**

Os créditos adicionais oriundos de superávit financeiro, não são incluídos no somatório que perfazem o percentual legal total de 15% dos créditos adicionais de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 150/2018, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2019.

**Município de Apucarana, em 10 de janeiro de 2019.**



**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
**Prefeito Municipal em exercício**